

EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOERINHA/RS.

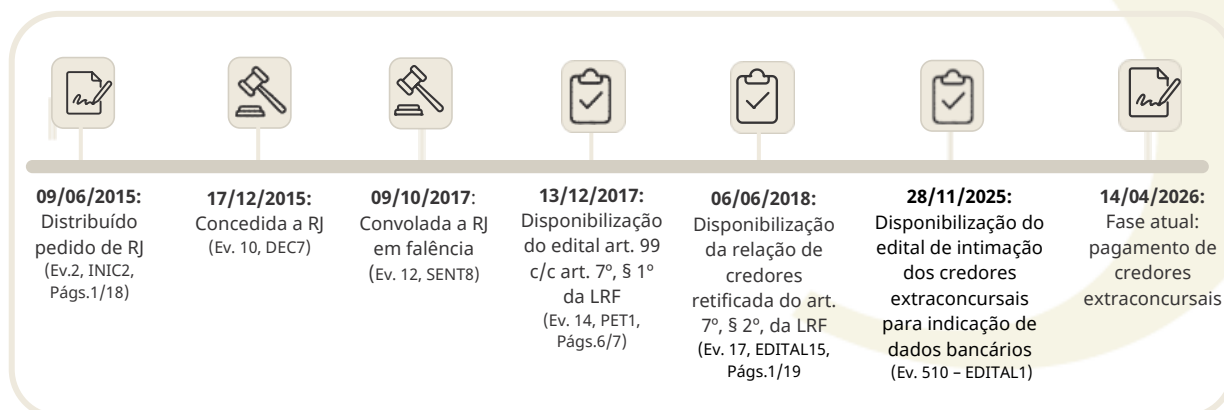
Eproc 5000604-25.2015.8.21.0086.

MASSA FALIDA DA MBN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, MASSA FALIDA DA CROMAFIX INDÚSTRIA MASTERBATCHES LTDA, MASSA FALIDA DA MBN TRADING QUÍMICA S/A E MASSA FALIDA DA PROTON QUÍMICA LTDA – GRUPO BR QUIM, por sua **Administradora Judicial**, nos autos da **FALÊNCIA**, vem, respeitosamente, ante V. Exª, **na forma do artigo 3º, parágrafo único, do Ato 237/2025 – CGJ e da decisão do Evento 537**, apresentar:

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

I – SÍNTESE DA DEMANDA FALIMENTAR:

1. Primeiramente, oportuno traçar o cronograma sintético da presente demanda falimentar regida pela Lei 11.101/2005, demonstrando, dentro outros eventos, que a **convolação da recuperação judicial em falência ocorreu em 09/10/2017** (Evento 12 - SENT8).





II – DOS EDITAIS PUBLICADOS:

2. Na demanda falimentar, foram publicados os seguintes editais:

EDITAL	EVENTO
Edital do art. 99 c/c art. 7º, § 1º da LRF	Evento 14 – PET1- Págs.6/7
Edital do art. 7º § 2º, da LRF	Evento 17 – EDITAL15 – Págs. 1/19
Edital de intimação dos credores extraconcursais para indicação de dados bancários	Evento 510 – EDITAL1

III – EVENTUAL CONSTATAÇÃO DE CRIME FALIMENTAR E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

3. No presente feito, não foi possível instruir o relatório de exposição circunstanciada com laudo pericial contábil (**Evento 527 - ANEXO10**), conforme dispõe o art. 186, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, tendo em vista que os dirigentes das falidas não apresentaram a documentação contábil, inexistindo, ainda, qualquer manifestação dos sócios após a quebra.

4. Com efeito, a conduta dos gestores, ao impossibilitar a apuração de eventuais desvios de ativos, à míngua de regular contabilidade, revela indícios de enquadramento nas condutas tipificadas nos arts. 168 e 178, ambos da Lei nº 11.101/2005.

5. Importante registrar que o relatório de exposição circunstanciada das causas da falência poderá ser complementado de acordo com o acesso à escrituração contábil digital existente nos sistemas da Receita Federal.

IV – AÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO:

6. Por ora, não há ações ajuizadas relacionadas à responsabilização dos dirigentes das falidas.

V – DO ATIVO ARRECADADO:

7. Foram arrecadados os bens móveis e imóveis pela Massa Falida (**Evento 13, PET6**), ocorrendo a venda em leilão judicial, cujo produto auferido foi de aproximadamente 6.5 milhões de reais, sendo tal quantia utilizada para pagamento de parte dos créditos extraconcursais habilitados, conforme demonstrado no incidente de prestação de contas nº 5001847-28.2020.8.21.0086.

VI – DOS BENS ARRECADADOS E NÃO ALIENADOS:

8. Não há pendências quanto aos bens arrecadados, tendo em vista que todas as diligências foram concluídas até o presente momento.

VII – PESQUISAS OU DILIGÊNCIAS PENDENTES PARA ARRECAÇÃO DE BENS:

9. Não há diligências pendentes a serem tomadas quanto a arrecadação de ativos/bens.

VIII – DA CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES:

10. Na presente falência, ainda não houve a consolidação do Quadro Geral de Creditores, considerando os incidentes de classificação de crédito público que se encontram pendentes de julgamento, conforme demonstrado no item “x” do presente relatório.

IX – DOS PAGAMENTOS JÁ REALIZADOS:

11. Registra-se que todos os pagamentos até então realizados na presente falência estão discriminados e comprovados no incidente de prestação de contas falimentar nº 5001847-28.2020.8.21.0086.

X – HABILITAÇÕES/IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO E OUTROS INCIDENTES PENDENTES DE JULGAMENTO:

12. No ponto, informo que se encontram pendentes de julgamento os incidentes de classificação de crédito público relacionados a seguir:

PROCESSO	NOME DO CREDOR	CLASSE	SITUAÇÃO
5015319- 28.2022.8.21.0086	UNIÃO – FAZENDA NACIONAL	TRIBUTÁRIO	AJ opinou pela parcial procedência. Aguarda julgamento.
5004409- 34.2025.8.21.0086	UNIÃO – FAZENDA NACIONAL	RESTITUIÇÃO	Massa Falida apresentou contestação pela improcedência. Aguarda julgamento.
5014105- 94.2025.8.21.0086	INSS	TRIBUTÁRIO	Massa Falida apresentou contestação pela decadência. Aguarda julgamento.

XI - EXECUÇÕES INDIVIDUAIS E FISCAIS QUE NÃO SE SUBMETEM À VIS ATTRACTIVA DA FALÊNCIA:

13. Segue informações a respeito das execuções não submetidas à *vis attractiva* da presente falência:

Nº PROCESSO	JUÍZO	CLASSE JUDICIAL	AUTOR	RÉU
5001078-59.2016.8.21.0086	3ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução Fiscal	Estado do Rio Grande do Sul	Massa Falida Cromafix
5000036-72.2016.8.21.0086	1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução Fiscal	Estado do Rio Grande do Sul	Massa Falida MBN
5000267-51.2006.8.21.0086	3ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução Fiscal	Estado do Rio Grande do Sul	Massa Falida MBN
5000290-89.2009.8.21.0086	1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução Fiscal	União – Fazenda Nacional	Massa Falida MBN
5000324-20.2016.8.21.0086	3ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução de Título Extrajudicial	Banco Itaucard S.A.	Massa Falida MBN e Outros
5000413-77.2015.8.21.0086	3ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução de Título Extrajudicial	Banco Safra S.A.	Massa Falida MBN e Outros
5000426-42.2016.8.21.0086	2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução de Título Extrajudicial	Banco Itaucard S.A.	Massa Falida MBN e Outros
5000455-29.2015.8.21.0086	2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução de Título Extrajudicial	Overland Participações Ltda	Massa Falida MBN e Outros
5000470-95.2015.8.21.0086	2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução de Título Extrajudicial	Paulo Ricardo de Moraes Machado	Massa Falida MBN
5000621-61.2015.8.21.0086	2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução de Título Extrajudicial	Banco Safra S.A.	Massa Falida MBN e Outros
5000762-80.2015.8.21.0086	1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução de Título Extrajudicial	Banco Safra S.A.	Massa Falida MBN e Outros
5000819-98.2015.8.21.0086	2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução de Título Extrajudicial	Banco Safra S.A.	Massa Falida MBN
5000845-62.2016.8.21.0086	1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução de Título Extrajudicial	Itaú Unibanco S.A.	Massa Falida MBN e Outros
5001070-82.2016.8.21.0086	1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução de Título Extrajudicial	Bank of China (Brasil) Banco Múltiplo S/A	Massa Falida MBN e Outros
5000761-61.2016.8.21.0086	1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução de Título Extrajudicial	Banco Santander (Brasil) S.A	Massa Falida MBN e Outros
5001167-82.2016.8.21.0086	1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução de Título Extrajudicial	Banco Santander (Brasil) S.A.	Massa Falida MBN e Outros
5001066-45.2016.8.21.0086	2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução Fiscal	Estado do Rio Grande do Sul	Massa Falida MBN
5002171-23.2017.8.21.0086	1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução Fiscal	Estado do Rio Grande do Sul	Massa Falida MBN
5001052-27.2017.8.21.0086	1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução Fiscal	Município de Cachoeirinha	Massa Falida MBN
5004559-59.2018.8.21.0086	2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução Fiscal	Estado do Rio Grande do Sul	Massa Falida MBN
5000537-26.2016.8.21.0086	1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução Fiscal	Estado do Rio Grande do Sul	Massa Falida Proton Química Ltda
5000614-35.2016.8.21.0086	1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA	Execução Fiscal	Estado do Rio Grande do Sul	Massa Falida Proton Química Ltda

XII – CREDORES INTERESSADOS A SEREM CADASTRADOS:

14. No caso, registra-se que todos os credores e interessados já constam cadastrados no feito.

XIII – DAS PROVIDÊNCIAS PENDENTES DE ANÁLISE:

15. Considerando o inciso I, do artigo 3º, do Ato 237/2025 – CGJ, informo que se encontra pendente de apreciação judicial o pedido ‘a’ veiculado na manifestação do Evento 527, fins de que seja deferido o pagamento dos rateios dos credores extraconcursais que já atenderam aos termos do edital do Evento 510, expedindo-se os respectivos alvarás conforme quadro abaixo:

CREADOR	VALOR	DADOS BANCÁRIOS
RIO GRANDE ENERGIA S/A, incorporada por RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	R\$ 73.697,19	Banco Banrisul (041) Ag. 0100 - C/C 06.233.778.0-8 CNPJ 02.016.440/0001-62 Código Identificador: 51265-6
R2M FERTILIZANTES, cedido para QUADRATTA GESTÃO DE CRÉDITO	R\$ 61.953,39	Banco Itaú Ag. 0350 - C/C 97602-3, CNPJ 55.961.949/0001-40
VLR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, cedido para QUADRATTA GESTÃO DE CRÉDITO	R\$ 11.834,90	Banco Itaú Ag. 0350 - C/C 97602-3, CNPJ 55.961.949/0001-40
SM TRANSPORTES MULTIMODAL	R\$ 14.581,36	Banco Banrisul (041) Ag. 0621 - C/C 062076260-3 CNPJ 33.102.890/0001-00 Lamaison Sociedade Individual de Advocacia

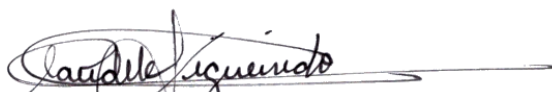
XIV – DOS VALORES DEPOSITADOS:

16. No ponto, informo que o saldo disponível nas contas da Massa Falida resulta em R\$ 895.034,27, conforme extratos de abril/2026 (doc. em anexo).

DIANTE DO EXPOSTO, requer se digne esse ilustrado juízo em receber o presente Relatório Circunstanciado, fins de que seja homologando com ulterior remessa dos autos ao Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS, na forma do artigo 3º, V, do Ato 237/2025 – CGJ.

Novo Hamburgo/RS, 14 de abril de 2026.

P. deferimento.



Sentinelá Administradora Judicial.
Claudete Figueiredo - OAB/RS 62.046.



p.p Henrique Gama.
OAB/RS 85.190.